



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOM SUCESSO

## EDITAL

CARLOS DAS NEVES BATATA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Bom Sucesso, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do art.º 11.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro convoca uma **Sessão Ordinária** deste Órgão a realizar no próximo dia **23 de abril de 2026** (quinta-feira), pelas **21h00**, no Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

### **I – Período antes da ordem do dia:**

- a) – Apreciação e votação da ata n.º 2, de 29 de dezembro de 2025;
- b) - Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da Atividade da Freguesia e Situação Financeira da mesma referente ao 1.º trimestre 2026;
- c) - Assuntos gerais do interesse da freguesia;
- d) - A reunião é pública, podendo o público participar mediante inscrição.

### **III – Período da ordem do dia:**

- a) – Apreciação e votação da Prestação de Contas do Ano 2025, Relatório de Contas e Inventário dos Bens – **Ponto a votar em minuta**;
- b) - Apresentação para aprovação da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento para o Ano 2026 – **Ponto a aprovar em minuta**;
- c) – Apresentação para Aprovação do Novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz na Freguesia de Bom Sucesso – Gestão de Refeitório Fornecimento de Refeições nas Crianças de Educação Pré-Escolar e dos Alunos do 1.º Ciclo – **Ponto a aprovar em minuta**;
- d) - Apresentação para Aprovação do Novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz na Freguesia de Bom Sucesso – Escola a Tempo Inteiro Implementação e Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – **Ponto a aprovar em minuta**;
- e) Informação para conhecimento da deliberação acerca da opção pela permanência do Presidente no Regime de Permanência a Meio Tempo para o ano 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 16/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, e da opção pelo direito de recebimento de metade das despesas de representação, tendo em conta que o presidente se encontra no exercício de funções em regime de permanência a meio tempo nos termos da lei n.º 45-a/2024, de 31 dezembro, que prevê o artigo 5.º-A, da lei n.º 11/96, de 18 de abril, após verificação dos requisitos aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
-Carlos das Neves Batata-

